



EDITAL PROGRAD N.º 046/2017

CLASSIFICAÇÃO PARA CADASTRO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E DE SUPERVISÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do PIBID, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de classificação para cadastro de bolsistas de iniciação à docência (licenciandos), e de bolsistas de supervisão (professores da educação básica) com inscrições e entrevistas no período de 25 de setembro a 03 de Outubro de 2017, conforme disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

- 1.1.1. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.
- 1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.
- 1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID

- 2.1 De acordo com a Portaria CAPES n. 096/2013, de 18 de Julho de 2013, são objetivos gerais do PIBID:
- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;





- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. O processo de classificação para cadastro de bolsistas prevê a criação de um cadastro reserva de bolsistas de iniciação à docência (alunos das licenciaturas). A convocação dos selecionados está condicionada ao número de vagas pertinente a cada subprojeto de área, submetidos à proposta Institucional enviada à CAPES via edital 061/2013 e, será realizada em edital especifico.
- 3.2 As bolsas de iniciação à docência atualmente são no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- 3.3 As bolsas de supervisão atualmente são no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.
- 3.4. A duração das bolsas varia conforme a modalidade da concessão, de acordo com o artigo 28 da Portaria da Capes 096/2013.
- 3.5. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.





- 3.6. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.
- 3.4. Cabe ao bolsista de iniciação à docência:
- 3.4.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- 3.4.2. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 3.4.3. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.4.4. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.4.5. Assinar Termo de Compromisso do programa;
- 3.4.6. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.4.7. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.4.8. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.4.9. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.4.10. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 3.4.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 3.5. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

3.6. Cabe ao bolsista supervisor:

3.6.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência:





- 3.6.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 3.6.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- 3.6.4. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- 3.6.5. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 3.6.6. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- 3.6.7. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 3.6.8. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 3.6.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 3.6.10. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 3.6.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 3.6.12. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- 3.6.13. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- 3.7. **Quadro das licenciaturas** que apresentaram subprojetos de área em proposta Institucional enviada a CAPES via edital 061/2013 **e** necessitam de cadastro reserva ID.

Campus	Cursos de licenciatura
	Letras – Inglês
Cornélio Procópio	Matemática
	Biologia





Jacarezinho	Letras - Português

3.7. **Quadro das licenciaturas** que apresentaram subprojetos de área em proposta Institucional enviada a CAPES via edital 061/2013 e necessitam de cadastro reserva para **Supervisores**.

Campus	Cursos de licenciatura
Cornélio Procópio	Letras – Inglês
Jacarezinho	Letras - Inglês

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos desse Edital por parte do candidato. As inscrições ocorrerão no período **25 de setembro a 03 de outubro de 2017**, mediante apresentação de formulário devidamente preenchido e entrega de cópias dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- e) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) ou Curriculum Vitae;
- f) Carta de intenções (Anexo III);
- g) Termo de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto e de não recebimento de outra bolsa de órgão de fomento (Anexo IV);





- h) Histórico Escolar referente ao Ensino Médio (para candidatos do 1º ano da licenciatura) ou Histórico escolar impresso via SIGES ou Boletim Acadêmico ou Boletim Acadêmico impresso via SIGES (para candidatos à bolsa de iniciação à docência) (cópia);
- i) Para candidatos a bolsista de supervisão: Declaração de efetivo exercício há dois anos no magistério na educação básica, que destaque a disciplina e/ou área e escola de atuação assinada por superior imediato.
- 4.1.1. Os **bolsistas de iniciação à docência** devem atender aos seguintes requisitos:
- 4.1.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- 4.1.1.2. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura:
- 4.1.1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 4.1.1.4. Estar classificado via processo para cadastro de bolsistas realizado pelo Pibid da IES;
- 4.1.1.5. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:
- a) não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.
- 4.1.2. Os **bolsistas de supervisão** devem atender aos seguintes requisitos:
- 4.1.2.1. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- 4.1.2.2. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica:
- 4.1.2.3. Ser, preferencialmente, professor pertencente ao quadro permanente do magistério;
- 4.1.2.4. Ser professor em Escola Parceira do PIBID/UENP, selecionada por Edital PROGRAD/PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.
- 4.1.2.5. Estar classificado via processo para cadastro de bolsistas realizado pelo Pibid da IES:





- 4.2. As inscrições para as **bolsas de iniciação à docência e de supervisão** poderão ser realizadas, pessoalmente ou por procurador, nas seguintes **datas, locais e horários**:
- 4.2.1. Para Letras Inglês, Campus Cornélio Procópio, **25 de setembro a 03 de outubro de 2017,** no CEPEL bloco F sala 9, das 13:00 às 19:00hs. Endereço: PR 160, Km 0. Saída para Leópolis Cornélio Procópio, PR.
- 4.2.2. Para Matemática, Campus de Cornélio Procópio Unidade Centro, **25 de setembro a 03 de outubro de 2017,** na Secretaria do CCHE, das 15: 00 às 22:00hs. Endereço: Av. Portugal, 340. Centro Cornélio Procópio, PR.
- 4.2.3. Para Biologia, Campus de Cornélio Procópio Unidade Centro, **25 de setembro a 03 de outubro de 2017,** na Secretaria do CCHE, das 15: 00 às 22:00hs. Endereço: Av. Portugal, 340. Centro Cornélio Procópio, PR.
- 4.2.4. Para Letras-Português, Campus Jacarezinho, **25 de setembro a 03 de outubro de 2017,** na sala do PIBID das 11 às 17 h. Endereço: Rua Padre Melo, 1200. Jardim Marymar Jacarezinho, PR.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O processo de classificação dos candidatos, de iniciação à docência será realizado via entrevista e análise de documentos no dia 04 e 05 de Outubro de 2017, em locais e horários a serem dispostos em edital nas dependências das licenciaturas.
- 5.2. A classificação
- 5.2. Os candidatos serão classificados com base na:
- 5.2.1. Arquição em entrevista.
- 5.2.2. Análise de Currículo Lattes ou Curriculum Vitae.
- 5.2.3. Análise de Histórico Escolar/Boletim Escolar (para os licenciandos).
- 5.2.4. Carta de intenções (Anexo III).





- 5.3. O resultado do processo de classificação para cadastro reserva de bolsistas será publicado após a finalização do processo de classificação, em Edital específico, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória, seguido de aprovado ou reprovado.
- 5.4. Não caberão recursos aos resultados do processo de classificação para cadastro de bolsistas.
- 5.5. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do PIBID a resolução e eventuais casos omissos.
- 5.6 Informações sobre o presente edital por meio de coordenacao.pibid@uenp.edu.br e no telefone (43) 3904-1909.

6. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

- 6.1. Inscrições: 25 de setembro a 03 de outubro de 2017.
- 6.2. Processo de Classificação: Dias 04 e 05 de outubro de 2017.

Jacarezinho, 25 de setembro de 2017.

Original Assinado

Prof. Ana Paula Belomo Castanho Brochado

Pró-Reitora de Graduação





ANEXO I

Formulário de inscrição para processo de classificação para cadastro de bolsista à iniciação à docência PIBID/UENP.

Subprojeto da área de:	Campus:	
Nome		
Data de nascimento://		
Número de identidade e passaporte:		
Número de CPF:	E-mail:	
Número de telefones:		
Endereço completo:		
Estudante do curso de licenciatura em _		
Número de matrícula:	.	
Ano de início do curso: Ano	previsto para conclusão do curso:	
Possui vínculo empregatício: () SIM () NÃO		
Data da inscrição://		
Assinatura:		





ANEXO II

Formulário para inscrição de candidato (a) a bolsista de supervisão PIBID/UENP.

Suprojeto da área de:	Campus:
Escola:	
Nome:	
Data de nascimento://	
Número de identidade e passaporte:	
Número de CPF:	E-mail:
Número de telefones:	
Endereço completo:	
Formação em curso de licenciatura.	
Curso de licenciatura em	Ano de conclusão:
Instituição:	
Tempo de atuação no magistério da Educa	ção Básica:
Tempo de atuação na escola onde será des	senvolvido o subprojeto:
Data da inscrição://	
Assinatura do (a) candidato (a):	
Data de nascimento:// Número de identidade e passaporte: Número de CPF: Número de telefones: Endereço completo: Formação em curso de licenciatura. Curso de licenciatura em Instituição: Tempo de atuação no magistério da Educado Tempo de atuação na escola onde será des	E-mail: Ano de conclusão: ção Básica:





ANEXO III

Carta de intenções – PIBID/UENP.
Subprojeto da área de: Campus: Campus: Descreva abaixo as razões pelas quais deseja participar do projeto PIBID/UENP considerando a atuação no magistério da Educação Básica.





ANEXO IV

Termo de disponibilidade para participar das atividades de subprojeto de área e de não recebimento de bolsa de outro órgão de fomento.

Subprojeto da área de:			_ •	
Eu,	, de	RG	ou	
Passaporte de número	, decla	aro pa	ıra os	
devidos fins e na forma da lei que disponho de tempo para realizar as atividades				
previstas em meu respectivo subprojeto, bem como declaro que não	sou b	olsist	a de	
outro órgão de fomento.				
Por ser verdade, firmo o presente.				
de				

Assinatura